



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



AUT. 19  
PL. 23

## LEI Nº. 018/2015

**Súmula:-** Declara como bem integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Apucarana a **Festa da Cerejeira**.

Jornal Tribuna do Norte  
Edição nº 7245  
Deo2/04/15 page 9

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;**

## LEI

- Art. 1º.** Fica declarada como patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Apucarana a **Festa da Cerejeira**.
- Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Apucarana, em 18 de março de 2015.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal